CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº178/2020

Considerando a importância da criação de políticas públicas assistenciais na cidade do Salvador.
Considerando que os números da COVID 19 estão crescentes em todo o mundo já chegando ao marco 1.997.321 casos confirmados em todos os países, nunca uma pandemia foi tão agressiva como o coronavirus. O número de mortes causadas pela pandemia em todo o globo chegou 127.601 pessoas. Em nosso País são 25.262 pessoas infectadas pelo covid-19 e 1.532 mortes confirmadas.
Considerando o decreto municipal estabelecido pelo Exmo. Prefeito de salvador ACM Neto, seguindo as orientações da Organização mundial da saúde (OMS) e ministério da saúde, ordenando a suspensão das atividades de todos os estabelecimentos considerados não essenciais, bem como casas de shows ou outros espetáculos:

> *O Prefeito Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,*
> *Decreta:*
> ***Suspensão de Atividades de Estabelecimentos***
> *Art. 1º Fica suspenso, a partir de 25 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:*
> ***I - Casas de Show e Espetáculos de qualquer natureza;***
> *II - **Boates, Danceterias, Salões de Dança;***
> *III - **Casas de Festa e Eventos;***
> *IV –[...];*
> *V - **Bares, Restaurantes e Lanchonetes;**[...]*

Como pode ser observado através do decreto, todo tipo de festividade, shows ou bares estão suspensos. Sabe-se que em Salvador existem muitos músicos, por muitos é considerada uma cidade musical e com o justo e necessário decreto, muitos tocadores, artistas e outros estão passando por diversas dificuldades, principalmente aqueles mais simples que cantam em pequenos bares e eventos e são menos conhecidos.
Considerando que a paralisação das atividades culturais em todo o Brasil vem preocupando os artistas e demais trabalhadores da área da cultura. A estimativa é que o setor da indústria criativa, que emprega 1,9 milhão de pessoas segundo levantamento do Departamento de Economia e Estatística do RS (com dados do IBGE) sofra com impactos sem precedentes devido às consequências do coronavírus (Covid-19) na economia do país.
Considerando que a categoria, cuja remuneração em geral depende diretamente do público pagante ou de verba proveniente de editais, vem buscando mobilizar e sensibilizar o poder público para a criação de um fundo de amparo a todos os trabalhadores da área, uma que há previsão de paralisação de até 3 meses na área.
Considerando que Salvador é uma cidade turística e que o número de bares e restaurantes é muito extenso.
Considerando a importância do patrocínio da iniciativa privada no carnaval de Salvador.
Desta forma justifica-se a aprovação desta preposição pelos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Prefeito, instituir um fundo emergencial de amparo aos músicos autônomos através de recurso obtido pelo patrocínio do carnaval.

Salvador, 15 de abril de 2020.

BALBINO CARVALHO- SABÁ
LÍDER DO DC